



LEI Nº 2.562, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 474.409,54, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Engenharia e Obras, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

248 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$
4.309,54

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de superávit financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Engenharia e Obras, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.05.06: Divisão da Merenda Escolar

161 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$
124.500,00

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

248 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$
16.000,00

Valor Total das Suplementações.....R\$
140.500,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Engenharia e Obras, e de Saúde, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



02.07.02: Departamento de Saúde

119 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$
219.000,00

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

245 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$
110.600,00

Valor Total das Suplementações.....R\$
329.600,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial da dotação a seguir:

02.07.02: Departamento de Saúde

129- 3.3.71.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - PJ - Transf. a Cons. Públicos.....R\$
329.600,00

Art. 4º Ficam incluídas na Lei nº 2.418, de 14 de outubro de 2021, Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e na Lei nº 2.527, de 14 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 20 de fevereiro de 2024.

VITOR OSMAR BOTINI

Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA

Diretor Municipal de Administração